



## PARECER À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2019

**“Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.”**

**Autor:** Deputado Rodrigo Minotto

**Relatora:** Deputada Paulinha

### I – RELATÓRIO

Por força do que estabelece o parágrafo único do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, retornam a esta Comissão, em que fui designada à relatoria, os autos do Projeto de Lei nº 0339.3/2019, para fins de apreciação da Emenda Modificativa de fl. 16, aprovada, pela unanimidade dos presentes, na Comissão de Turismo e Meio Ambiente (fl. 17).

Relembro aos Pares que o Projeto de Lei em foco tem o objetivo de instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a ser celebrada, anualmente, na semana que abranger o dia 25 de setembro, em alusão à data da formalização desses objetivos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Registre-se, por necessário, que a Emenda Modificativa de fl. 16 tem o condão de corrigir erro material contido no Anexo Único do Projeto de Lei original, vez que não foi preenchido, conforme o padrão adotado por aquela norma, o campo “Semana” da Lei consolidadora a ser modificada.

É o relatório.

### II – VOTO



Com efeito, inicialmente, observo que a Emenda Modificativa de fl. 16, no que diz respeito aos aspectos a serem observados por este Colegiado, está apta à aprovação.

Ante o exposto, vez que originariamente já admitida, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, a tramitação da proposição, ora voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0339.3/2019, **nos termos da Emenda Modificativa de fl. 16**, supervenientemente aprovada no âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha  
Relatora